



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

DECRETO Nº 1.773 /

**"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA ATENDER DESPESAS
COM OS SERVIÇOS POSTAL-TELEGRÁFICO E TELEFÔNICO".**

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA :

ART. 1º - Fica aberto na lei orçamentária em vigor, um crédito suplementar no valor de Cr\$ 60.000,00 (sessenta mil cruzeiros), para atender despesas com os serviços Postal-Telegráfico e Telefônico.

ART. 2º - O crédito acima, obedece a seguinte classificação:

ÓRGÃO II - PREFEITURA MUNICIPAL

UNIDADE 03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

0203-03000000 - ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

0203-03070000 - ADMINISTRAÇÃO

0203-03070210 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

3.0.0.0.00 - DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0.00 - DESPESAS DE CUSTEIO

3.1.3.0.00 - Serviços de Terceiros:

3.1.3.0.02 - Serviço Postal-Telegráfico e Telefônico . . . Cr\$ 60.000,00

ART. 3º - Os recursos para a abertura do referido crédito, são os provenientes de anulações parciais das seguintes dotações do orçamento em vigor:

ÓRGÃO II - PREFEITURA MUNICIPAL

UNIDADE 06 - SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS

0206-10000000 - HABITAÇÃO E URBANISMO

0206-10070000 - ADMINISTRAÇÃO

0206-10070210 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

4.0.0.0.00 - DESPESAS DE CAPITAL

4.2.0.0.00 - INVERSÕES FINANCEIRAS

4.2.1.0.00 - Aquisição de Imóveis:

4.2.1.0.01 - Desapropriações de Qualquer Natureza Cr\$ 10.000,00

ÓRGÃO II - PREFEITURA MUNICIPAL

UNIDADE 07 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

0207-08000000 - EDUCAÇÃO E CULTURA

0207-08420000 - ENSINO DE 1º GRAU

0207-08421880 - EDIFICAÇÕES PÚBLICAS

4.0.0.0.00 - DESPESAS DE CAPITAL

...

